



**XXIX SEMINÁRIO
INTERINSTITUCIONAL
DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*As contribuições da ciência para a
mitigação das mudanças climáticas*

 29 de Outubro
a 1º de Novembro

A INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS BRASILEIROS ICMS E IPI SOBRE A DESIGUALDADE DE GÊNERO

Inaiê Bastos Silveira; Alini Bueno dos Santos Taborda

Universidade de Cruz Alta/RS

Palavras-chave: Tributo. Gênero. Desigualdade.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O direito tributário, enquanto instrumento de garantia dos princípios constitucionais, impacta desproporcionalmente as mulheres. Este estudo visa analisar o efeito dos tributos ICMS e IPI sobre produtos como absorventes e anticoncepcionais, verificando como a tributação desses itens penaliza mais as mulheres do que os homens. A estrutura tributária regressiva do Brasil incide sobre produtos de consumo, agravando as desigualdades de gênero, principalmente quando comparada à tributação de itens masculinos, como Viagra e preservativos, que possuem alíquotas reduzidas ou isenção fiscal.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia adotada é qualitativa e dedutiva, partindo de uma análise geral do direito tributário brasileiro para casos específicos de incidência de ICMS e IPI sobre produtos de necessidade básica feminina. A pesquisa se baseia em revisão bibliográfica e legislativa.

RESULTADO E CONCLUSÃO

A tributação sobre absorventes e anticoncepcionais envolve o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), que é de competência estadual, e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), de competência federal. Esses tributos elevam o preço desses produtos essenciais, sem qualquer consideração quanto à sua importância para a dignidade feminina. Comparado ao Viagra, que possui tributação de até 18%, e aos preservativos masculinos, que chegam a até 9,25%, os produtos femininos enfrentam alíquotas muito mais elevadas. Esse cenário gera uma evidente desigualdade de gênero na política tributária.

O Projeto de Lei 68/2024, atualmente em tramitação, propõe a substituição dos tributos ICMS, IPI, PIS e Cofins por dois novos tributos, o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) e a CBS (Contribuição Social sobre Bens e Serviços), além de criar o Imposto Seletivo. A proposta prevê alíquota zero para produtos da cesta básica, incluindo itens de saúde menstrual, higiene e medicamentos.

Conclui-se que a tributação brasileira, ao incidir pesadamente sobre produtos de necessidade básica feminina, agrava a desigualdade de gênero. O Projeto de Lei 68/2024, que visa isentar produtos de saúde menstrual, é um passo importante para assegurar maior justiça social e equidade fiscal entre gêneros.

REFERÊNCIAS

AMARO, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 27 set. 2023.
MENEZES, Luiza Machado de Oliveira. *Tributação e desigualdade de gênero e raça*. Universidade Federal de Minas Gerais, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/53343>. Acesso em: 27 set. 2023.